



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 183, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 0523/2022,

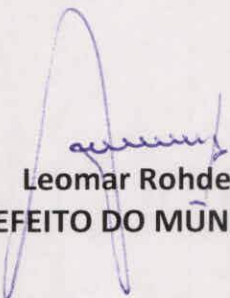
RESOLVE

Art. 1.º Conceder, avanço vertical, para a servidora **Katia Janaina Frichs Cotica**, matrícula funcional n.º 701-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão do Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, enquadrando-a do **NÍVEL D para o NÍVEL E.**

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MÜNÍCÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico nº 2547
de 07/04/22 fl.

Visto 